|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LOGOTIPO DA EMPRESA | **ORDEM DE SERVIÇO** | Revisão: 00 |
| Página 1 de 2 |
|  |

|  |
| --- |
| **GERENTE** |

**Nome:**

**Admissão: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Setor: Produção**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

1-Fazer controle das normas internas determinadas em todas as ordens de serviços.

2-Fazer controle dos veículos na produção, fazendo que as metas, de produção e entrega sejam cumpridas diariamente.

3- Cobrar aos profissionais da produção guardem as peças no local adequado e protegido.

4- Verificar e garantir que a produção está sempre limpa e organizada.

5- cobrar a utilização dos EPIS , advertido o infrator quando da reincidência.

6- Fazer acompanhamento da manutenção dos equipamentos e Prédio.

7- Fazer acompanhamento da recepção cobrando o correto contato com os clientes e corretores quando necessário.

8-Fazer com que as recepcionistas estejam fardadas e com um bom aspecto para o atendimento.

9- Fazer controle dos processos pendentes de autorização, cobrando a posição aos Orcamentista

10- Baixar os processos dos veículos que não tiveram seus serviços autorizados ou desistiram de executar os serviços, acompanhando a devolução das peças .

11 – Fazer contato com todos os clientes que sinalizarem insatisfação dos os nossos serviços ou atendimento.

**RISCO DA OPERAÇÃO**

RUIDO – Uso obrigatório do protetor auricular.

QUIMICO – Não previsto para atividade.

FISICO –Uso de bota de segurança, luvas e óculos de segurança.

**EPI’S - USO OBRIGATÓRIO**

Protetor auricular.

Luvas de proteção.

Calçado segurança.

Luvas pigmentadas

Óculos de segurança.

Mascaras de proteção.

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

Monitorar a saúde do trabalhador através dos exames médicos previsto no PCMSO

Uso de EPI adequado.

Treinar e registrar o uso correto dos Equipamentos de proteção.

**NORMAS E ATIVIDADES INTERNAS**

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;

- Cumprir e respeitar o horário de expediente e intervalos, não se admitindo atrasos ou faltas injustificadas;

- Não consumir bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente durante a jornada de trabalho;

- Não fumar no interior da empresa;

- O uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) é obrigatório. O Não uso implica em advertência

- No relacionamento e comunicação com os demais colaboradores, clientes, fornecedores, diretoria, etc., devem

 ser observadas regras mínimas de sadia convivência social, gentileza mútua e respeito à pessoa, sendo terminantemente vedado o uso de palavras, gestos e expressões chulas e de baixo calão, além de brincadeiras que venham a constranger ou denegrir a imagem dos companheiros de trabalho;

- Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a sua supervisão.

- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras.

- por hipótese alguma retirar peças de outro veículo sem a determinação expressa do supervisor, sendo o veículo salvado ou não.

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

Comunicar imediatamente a supervisão e a Segurança do Trabalho quando da ocorrência de quaisquer acidentes, acidentes de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de acidente;

- Solicitar ao RH abertura da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, após a caracterização do acidente;

**CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

**Adicional de Insalubridade:**

 Caracteriza como atividade ou operação insalubre de acordo com o disposto na Norma Regulamentadora NR 15.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

|  |
| --- |
| *De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1,* ***a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO****, no todo ou em parte,* ***constituirá ATO FALTOSO*** *sujeitando o funcionário às**penalidades previstas na lei.**Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.* |
|  |
| Data de Emissão:  ------/------/-------- | Ass. Funcionário  | Responsável empresa |
| De acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 “Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o E.P.I. fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras N. R. 1.8.1 constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior”. |